



MUNICÍPIO DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 140/2020

ESTABELECE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE DESINFECÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE RECEBERÃO AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e:

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas para prevenção e combate à pandemia do CORONAVÍRUS – COVID-19;

CONSIDERANDO, a capacidade de alastramento do referido vírus em nosso região;

CONSIDERANDO, que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à saúde pública;

CONSIDERANDO, o surgimento de casos relativos a população do município, bem como o alastramento do referido vírus na região, o que demanda ações conjugadas e unificadas;

CONSIDERANDO, o ofício nº 102/2020 de 27/10/2020 do Exmo. Dr. Huber Pereira Cavalleiro, Juiz Eleitoral da 097ª Zona Eleitoral – Iporá – PR, o qual solicita providências para sanitizar os locais de votação;

CONSIDERANDO, a necessidade de desinfecção e sanitização das dependências dos locais de votação, com agenda previamente estabelecida pelo Departamento de Saúde para tais procedimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Estabelece Cronograma de desinfecção de Instalações das Instituições de Ensino que receberão a população para realização das Eleições Municipais – 2020.

Art. 2º - O presente estabelece serviços de desinfecção no antes e depois das eleições em primeiro turno a ser realizada no dia 15/11/2020.

INSTITUIÇÃO	DATA ANTES	DATA DEPOIS	HORÁRIO
Escola Nossa Senhora Aparecida	10/11/2020	16/11/2020	08h00min as 12h00min
FIP – FACULDADE IPORÁ	10/11/2020	16/11/2020	18h00min as 22h00min
Escola Municipal Geni Aparecida Giordano	11/11/2020	17/11/2020	08h00min as 12h00min
Escola Municipal Professora Delazir Pinezi e Escola Estadual Dr. Antenor P. dos Santos	11/11/2020	17/11/2020	18h00min as 22h00min
Escola Municipal Willy Barth e Escola Estadual do Campo de Tempo Integral de Vila Nilza	12/11/2020	18/11/2020	08h00min as 12h00min



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Colégio Estadual de Iporã	12/11/2020	18/11/2020	18h00min as 22h00min
Escola Municipal José Vicente da Silva e Escola Estadual do Campo Don Pedro I	13/12/2020	19/11/2020	08h00min as 12h00min

Art. 3º - Ficando a cargo da Vigilância em Saúde o acompanhamento, da execução do serviços acima descritos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 03 de Novembro de 2020.


ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná**

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2130 Página 85 Ano IX

Data: 04/11/2020